



Conselho Municipal do Idoso
Ribeirão Preto - SP

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

N.º 018/2023 – CMI


Organização da Sociedade Civil (OSC): Lar dos Velhos da Igreja Presbiteriana
Registro no CMI: 002
CNPJ: 56.015.506/0001-29
Endereço: Travessa Pura de Paula Pantozzi, 110 - Ipiranga
Nome do Programa/Projeto/Serviço: Tecnologia para 3ª Idade – Inclusão Digital e Social

O CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 12.213/10 que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, Lei Complementar Municipal nº 2.467 de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar 2.603 de 27 de agosto de 2013, alterada pela Lei Complementar 3.103 de 08 de dezembro de 2021 e Resolução CMI nº 02/2023, **autoriza** a OSC acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutíveis do Imposto de Renda.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 252.000,00
RETENÇÃO: 10% para Fundo Municipal do Idoso.

Validade: 04 (quatro) meses a contar da data de sua aprovação.

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2023.


Gislene Regina Mazer Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal do
Idoso de Ribeirão Preto


Glaucia Berenice Santos da Silva
Secretaria Municipal da Assistência
Social



Conselho Municipal do Idoso
Ribeirão Preto - SP

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA,
PROJETO OU SERVIÇO NO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO DE RIBEIRÃO PRETO

O Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Preto, nos termos da Resolução CMI/RP nº 06/2021, CERTIFICA para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil:


Lar dos Velhos da Igreja Presbiteriana
CNPJ 56.015.506/0001-21
Registro CMI/RP nº 002

Devidamente registrada/cadastrada no CMI/RP, requereu e teve aprovada pelo Conselho na sessão de 30/11/2023 a Proposta de execução do Projeto

Tecnologia para 3ª Idade – Inclusão Digital e Social

que é um Projeto que visa ofertar inclusão digital das moradoras do lar para facilitar a comunicação com familiares, amigos e entre elas, promover estudos, pesquisas culturais, incluindo-as socialmente e aumentando o sentimento de independência, protagonismo e empoderamento.. Ficando regulamentada e apta a atuar no âmbito de tal Política Pública Municipal no período de 30 de novembro de 2023 a 31 de março de 2024, para execução, nos termos constantes da proposta apresentada e aprovada.

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2023.


Gislene Regina Mazer Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal
do Idoso de Ribeirão Preto